



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.660, DE 28/12/2022

Denomina de Unidade Básica de Saúde Paulo Raimundo Ferreira a unidade do bairro São Geraldo.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Paulo Raimundo Ferreira a unidade localizada na rua Padre João do Monte de Medeiros, nº 1.211, bairro São Geraldo, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 28 de dezembro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Érika Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

- Autor (es): Executivo / PLS nº 3.966, de 08.12.2022
- Publicada no saguão em: 30/12/2022
- Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em: 30/12/2022